

**NOVA INSCRIÇÃO**  
**PREFEITURA DE SÃO PAULO**



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**

**MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL 2025**  
**PREFEITURA DE SÃO PAULO**





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

A Secretaria Especial de Comunicação apresenta a versão atualizada de 2025 do Manual de Identidade Visual da Prefeitura do Município de São Paulo.

Com orientação acurada, a apresentação desta marca é minuciosamente detalhada, para garantir a melhor aplicação em todos os materiais de comunicação da Prefeitura de São Paulo, suas Secretarias, empresas e autarquias a elas ligadas, assim como das Subprefeituras. A responsabilidade pelo desenvolvimento e periódica atualização, cabe a esta Secretaria, preservando a identidade visual da Prefeitura do Município de São Paulo e respeitando a importância histórica da sua criação.

## A MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O conceito de marca é muito mais amplo do que o ato de gravar um sinal de identificação.

Hoje podemos definir a marca da Prefeitura do Município de São Paulo, como sendo algo que é lembrado, sentido e que atribui valor.

Símbolo de pujança, um pedaço de cada lugar do Brasil e do mundo, refúgio acolhedor para todos que procuram novas oportunidades, fonte de inspiração para obras de artistas de hoje e do passado, maior cidade da América do Sul e uma das maiores do planeta, palco dos principais eventos mundiais, sinônimo de desenvolvimento, coração do país, referência de dinamismo e trabalho.

Esse manual tem a responsabilidade de normatizar o uso e aplicação da representação gráfica do complexo gestor dessa metrópole.

O cuidado e o respeito às referências e regras aqui apresentadas impactam diretamente no fortalecimento da marca Prefeitura Municipal de São Paulo.

# A MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Lei | Documento: 125516015 LEI Nº 18.238, DE 13 DE MAIO DE 2025

(**Projeto de Lei nº 218/25**, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) **Altera a Lei nº 14.166, de 6 de junho de 2006**, que regulamenta o uso de símbolos oficiais do Município, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de **13 de maio de 2025**, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O caput do art. 1º da **Lei nº 14.166**, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º A logomarca de identificação da Administração Pública do Município de São Paulo será o brasão oficial da cidade, com a inscrição “Prefeitura de São Paulo”.

.....”(NR)

**Art. 2º** A alteração disposta nesta Lei somente será aplicada aos equipamentos públicos inaugurados após a sua entrada em vigor, exceto para aqueles já existentes que necessitem de reformas, mudanças ou substituições.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos **13 de maio de 2025**, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES  
Prefeito

ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI  
Secretário Municipal da Casa Civil



# ÍNDICE

- 3** A Marca de São Paulo
- 4** Lei Nº 18.238
- 6** O Brasão Dourado
- 7** Versões permitidas do Logotipo
- 11** Versão em Inglês
- 12** Versão em Espanhol
- 13** Margem de Preservação
- 14** Uso do logotipo
- 15** Uso de logotipos secundários
- 16** Relações de distância | Secretarias
- 17** Relações de distância | Subprefeituras
- 18** Dimensões mínimas permitidas
- 19** Tipografia
- 21** Padrão Cromático
- 22** Aplicações irregulares
- 23** Assinatura com duas ou mais áreas
- 25** Relação dimensional e alinhamento com outros logotipos
- 26** Relação com logotipos Governamentais
- 30** APLICAÇÕES
- 31** Cartão de Visita
- 32** Assinatura de e-mail
- 33** Ônibus
- 34** Carro de Serviço
- 35** Carro de Serviço | Autarquia
- 38** Placa de Inauguração
- 39** Placa de Identificação

## O BRASÃO DOURADO



Não existe uma lei em vigor que determine a aplicação do Brasão de Armas dourado.

Este Manual normatiza sua utilização exclusivamente pelo Prefeito e pelos materiais do Cerimonial.



## VERSÕES PERMITIDAS DO LOGOTIPO

VERSÃO COLORIDA VERTICAL FUNDO CLARO



VERSÃO COLORIDA HORIZONTAL FUNDO CLARO



## VERSÕES PERMITIDAS DO LOGOTIPO

VERSÃO COLORIDA VERTICAL FUNDO ESCURO



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

VERSÃO COLORIDA HORIZONTAL FUNDO ESCURO



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**



## VERSÕES PERMITIDAS DO LOGOTIPO

VERSÃO MONOCROMÁTICA VERTICAL FUNDO CLARO



VERSÃO MONOCROMÁTICA HORIZONTAL FUNDO CLARO



## VERSÕES PERMITIDAS DO LOGOTIPO

VERSÃO MONOCROMÁTICA VERTICAL FUNDO ESCURO



VERSÃO HORIZONTAL MONOCROMÁTICA NEGATIVA





## INGLÊS



## ESPAÑHOL



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**



AYUNTAMIENTO DE  
**SÃO PAULO**

## MARGEM DE PRESERVAÇÃO

A margem de preservação é uma área de não interferência. Um espaço de distanciamento de outros logotipos, imagens, blocos de textos e bordas. No logotipo da Prefeitura de São Paulo ela deve ser considerada a partir da altura da letra «S», e devem ser aplicadas em todas as laterais, como está demonstrado nas imagens ao lado.



## USO DO LOGOTIPO

Em maio de 2025 foi aprovada a nova versão do logotipo que contém o brasão da Cidade de São Paulo e a inscrição PREFEITURA DE SÃO PAULO.

Esta assinatura deverá obrigatoriamente ser usada em todos os materiais de comunicação, sejam impressos ou digitais, criados por todos os equipamentos municipais. Sendo: Secretarias, Subprefeituras, empresas e autarquias a elas ligadas.





# SOMENTE PARA USO INTERNO

## USO DE LOGOTIPOS SECUNDÁRIOS (Secretarias e Subprefeituras)

Estão disponíveis no site as versões do logotipo de cada Secretaria e Subprefeitura **somente para uso exclusivo em documentos e comunicações internas**. Todo material criado para uso em redes sociais, sites, comunicações externas deverá conter **somente o logotipo principal da Prefeitura** conforme página anterior.

# SOMENTE PARA USO INTERNO

## RELAÇÕES DE DISTÂNCIAS e ALINHAMENTOS | SECRETARIAS

Os nomes das Secretarias podem ser alinhados em baixo da palavra SÃO PAULO, respeitando o espaçamento determinado no exemplo e a escrita deve ter o parágrafo alinhado à esquerda.

Agora também é permitido que os nomes das Secretarias sejam alinhados do lado esquerdo do logotipo da Prefeitura (na versão horizontal), respeitando o espaçamento determinado no exemplo e a escrita deve ter o parágrafo alinhado à direita.

No caso do logotipo vertical, os nomes das Secretarias devem ser alinhados em baixo da palavra SÃO PAULO, respeitando o espaçamento determinado no exemplo e a escrita deve ter o parágrafo centralizado.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA  
NOME DA SECRETARIA

SECRETARIA  
NOME DA SECRETARIA



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA  
NOME DA SECRETARIA

# SOMENTE PARA USO INTERNO

## RELAÇÕES DE DISTÂNCIAS e ALINHAMENTOS | SUBPREFEITURAS

Os nomes das Subprefeituras podem ser alinhados em baixo da palavra SÃO PAULO, respeitando o espaçamento determinado no exemplo e a escrita deve ter o parágrafo alinhado à esquerda.

Agora também é permitido que os nomes das Subprefeituras sejam alinhados do lado esquerdo do logotipo da Prefeitura (na versão horizontal), respeitando o espaçamento determinado no exemplo e a escrita deve ter o parágrafo alinhado à direita.

No caso do logotipo vertical, os nomes das Subprefeituras devem ser alinhados em baixo da palavra SÃO PAULO, respeitando o espaçamento determinado no exemplo e a escrita deve ter o parágrafo centralizado.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
NOME DA SUB

SUBPREFEITURA  
NOME DA SUB



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
NOME DA SUB

## DIMENSÕES MÍNIMAS PERMITIDAS

As dimensões mínimas determinam o menor tamanho de aplicação do logotipo em material off-line (anúncios, folhetos, papelaria, etc.)





## TIPOGRAFIA

A utilização das fontes tipográficas apresentadas a seguir, garantem a identidade do logotipo da Prefeitura do Município de São Paulo e a unidade visual das peças gráficas.

Para o texto “PREFEITURA DE” foi utilizada a fonte **Franklin Gothic Demi** e para “SÃO PAULO” a fonte **BengasiBold**, ambas em caixa alta.

Para assinatura das Secretarias e Subprefeituras é utilizada a fonte **Futura MdBT negrito** em caixa alta.

BengasiBold

**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**

**abcdefghijklmnopqrstuvwxy**

**0123456789 %&!?:;\$}{[]**

Franklin Gothic Demi

**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**

**abcdefghijklmnopqrstuvwxy**

**0123456789 %&!?:;\$}{[]**

Futura Md BT Negrito

**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**

**abcdefghijklmnopqrstuvwxy**

**0123456789 %&!?:;\$}{[]**

## TIPOGRAFIA



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA**

Franklin Gothic Demi

BengasiBold



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA**

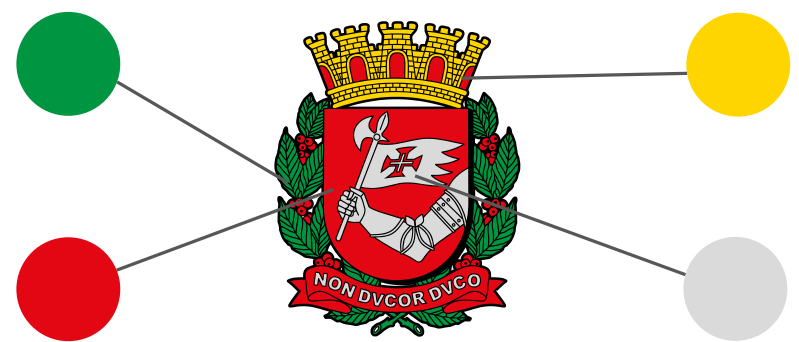
**NOME DA SUBPREFEITURA**

Futura Md BT Bold

# PADRÃO CROMÁTICO

CMYK	PANTONE	RGB
● 100%	PANTONE 347 C	● 0
● 100%		● 150
●		● 64

CMYK	PANTONE	RGB
●	PANTONE 485 C	● 227
● 100%		● 6
● 100%		● 19



CMYK	PANTONE	RGB
● 15%	PANTONE 108 C	● 255
● 100%		● 213
●		●

CMYK	PANTONE	RGB
●	COOL GRAY 2C	● 218
● 20%		● 218
●		● 218

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

CMYK	PANTONE	RGB
●	PANTONE Process Black C	● 29
● 100%		● 29
●		● 27

## APLICAÇÕES IRREGULARES

não usar o logo com letras pretas em fundos escuros, nem o de letras brancas em fundos claros



não distorcer proporções entre altura e largura ou alterar direção, como por exemplo, virar na diagonal



não alterar proporções entre brasão e texto, e não mudar a distribuição entre os elementos



não usar o logo em fundos complexos ou sem contraste e não utilizar outras tipografias no termo PREFEITURA DE SÃO PAULO





## ASSINATURA COM DUAS OU MAIS ÁREAS

### LOGOTIPO VERTICAL

As peças assinadas por duas áreas da Prefeitura de São Paulo, devem ser referenciadas ao lado esquerdo do logotipo.

Nos casos em que a ação tiver a participação de mais de duas áreas, deve ser aplicado apenas o logotipo da Prefeitura: o Brasão + PREFEITURA DE SÃO PAULO.



## ASSINATURA COM DUAS OU MAIS ÁREAS

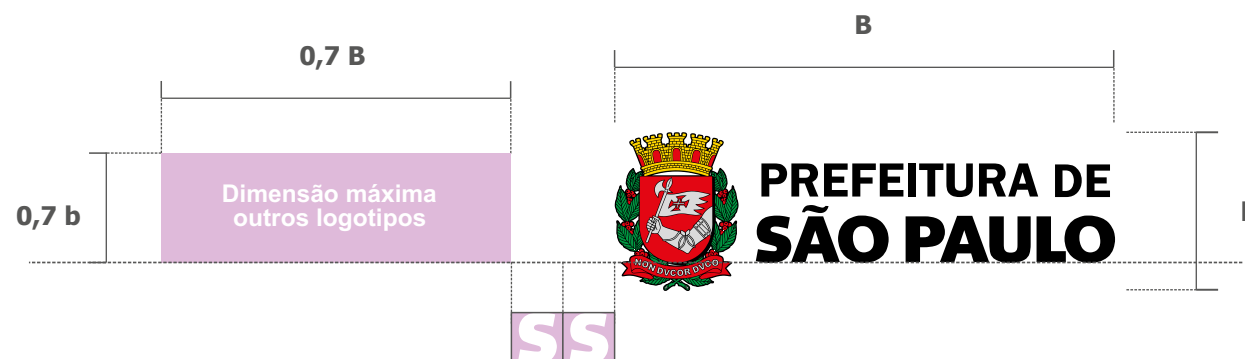
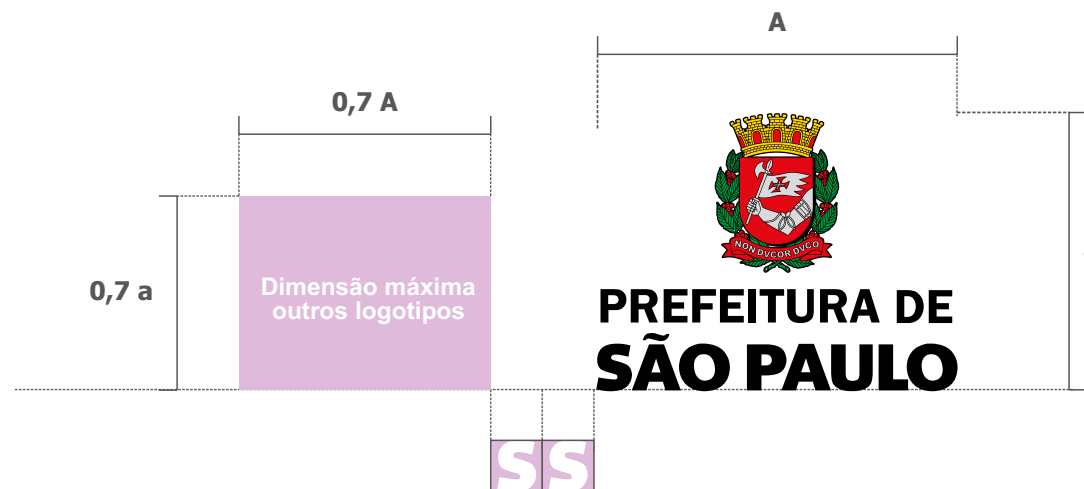
### LOGOTIPO HORIZONTAL



## RELAÇÃO DIMENSIONAL E ALINHAMENTO COM OUTROS LOGOTIPOS

Outros logotipos, na mesma área de assinatura, não podem ultrapassar 70% das medidas utilizadas no logotipo da PREFEITURA DE SÃO PAULO. Vale ressaltar que existem fatores que interferem na percepção de dimensão de um logotipo, como: predominância de cores frias ou quentes, densidade, orientação estendendo-se excessivamente na vertical ou na horizontal, área de ocupação, áreas vazadas e etc. Eles devem ser considerados para se conseguir o equilíbrio de forças entre os logotipos.

Recomenda-se que o alinhamento seja feito pela base da linha «SÃO PAULO».



## RELAÇÃO COM LOGOTIPOS GOVERNAMENTAIS - EXEMPLO

### LOGO VERTICAL

Em assinaturas juntamente com o governo estadual ou o governo federal, e até mesmo com os dois, esses devem ser aplicados à direita do logotipo da PREFEITURA DE SÃO PAULO.

Nesses casos, antes da produção, as artes devem ser submetidas à apreciação das áreas de comunicação desses governos.





## RELAÇÃO COM LOGOTIPOS GOVERNAMENTAIS - EXEMPLO

### LOGO HORIZONTAL



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

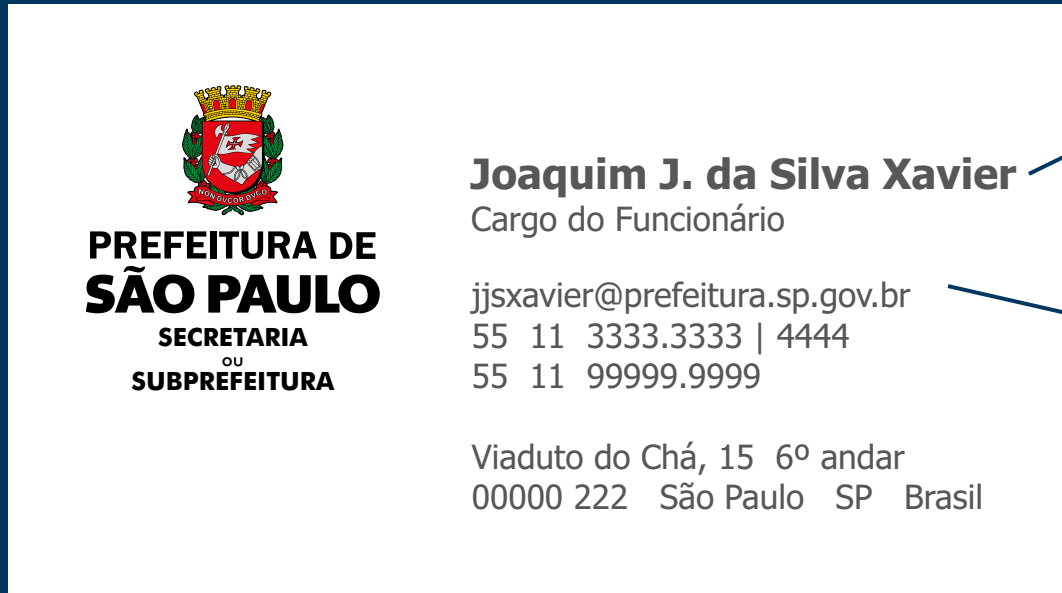






# APLICAÇÕES

CARTÃO COUCHE OPACO  
OU OPALINE - AMBOS 300g



CORPO 10  
BLACK 80%

Tahoma Bold

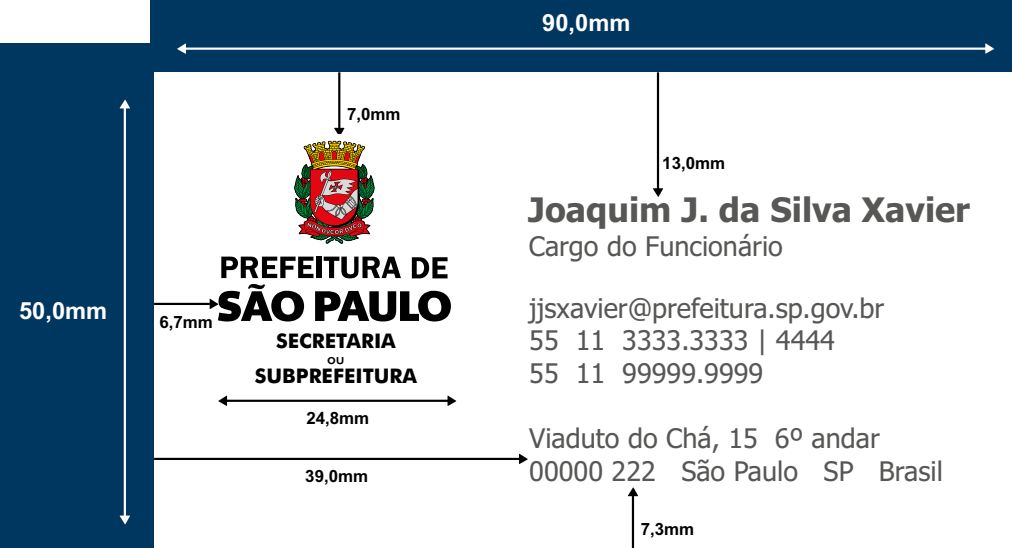
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789 %&!?:;\${}{}[]

CORPO 8  
BLACK 80%

Tahoma Normal

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
0123456789 %&!?:;\${}{}[]

Arte disponível em  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual\\_ident\\_visual/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual_ident_visual/)





Tipografia - Arial  
Black 100%

**JOAQUIM JOSÉ**

CARGO / SETOR

jjosedasilvaxavier@prefeitura.sp.gov.br  
Tel.: 55 11 0000.0000  
Viaduto do Chá, 15 | 6° andar  
00000 000 | São Paulo | SP  
www.prefeitura.sp.gov.br

Caixa alta  
Corpo 14

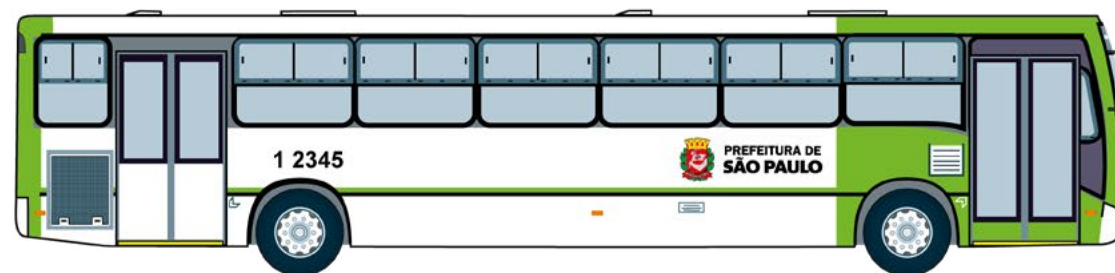
Caixa alta  
Corpo 6

Caixas alta  
e baixa  
Corpo 7

**JOAQUIM JOSÉ**

CARGO / SETOR

jjosedasilvaxavier@prefeitura.sp.gov.br  
Tel.: 55 11 0000.0000  
Viaduto do Chá, 15 | 6° andar  
00000 000 | São Paulo | SP  
www.prefeitura.sp.gov.br



A aplicação do logotipo da Prefeitura de São Paulo é de responsabilidade das empresas de ônibus.

Ela deve ser feita na proporção e localização aqui indicados.



A aplicação do logotipo da Prefeitura de São Paulo deve ser feita na versão vertical. Ela deve ser feita na proporção e localização aqui indicadas.



A aplicação do logotipo da Prefeitura de São Paulo na parte traseira do veículo deve ser feita na versão horizontal. Ela deve ser feita na proporção e localização aqui indicadas.

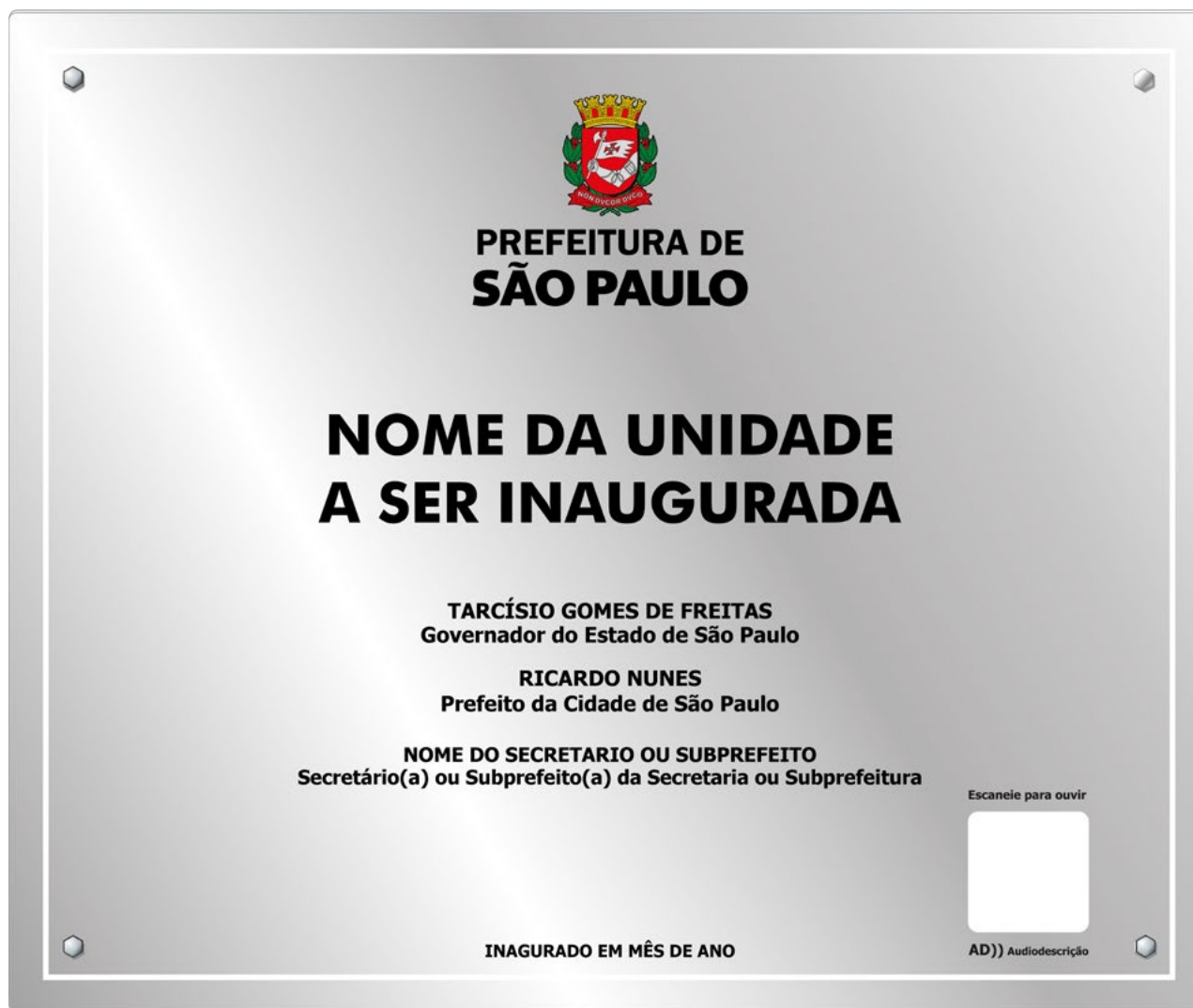


A aplicação do logotipo da Prefeitura de São Paulo indicando uma autarquia pertinente ao serviço que o carro presta, deve ser feita na versão centralizada. Os logotipos devem acompanhar as proporções e localizações aqui indicadas.



A aplicação do logotipo da Prefeitura de São Paulo na parte traseira, indicando uma autarquia pertinente ao serviço que o carro presta deve ser feita na versão horizontal. Elas devem ser feitas na proporção e localização aqui indicadas.





Especificações e arte disponíveis em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual\\_ident\\_visual/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual_ident_visual/)

# UNIDADE A SER IDENTIFICADA

COMPLEMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SECRETARIAS OU  
SUBPREFEITURAS

Especificações e arte disponíveis em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual\\_ident\\_visual/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual_ident_visual/)





- Todos os modelos de aplicação do logotipo (da marca), estão disponíveis para download em diferentes extensões, acessando [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual\\_ident\\_visual/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/manual_ident_visual/) devendo ser utilizados rigorosamente como apresentados;
- Logotipos (marcas) de projetos, criados pelas Secretarias, podem ser utilizados apenas em assinaturas da Secretaria em seus canais sociais, ficando proibida a sua aplicação em assinaturas com a Prefeitura, cartões de visita, e-mail e demais materiais oficiais;
- Os sites, redes sociais e demais materiais de apoio e divulgação das empresas e autarquias, devem contemplar os logotipos das secretarias as quais pertencem.
- A aplicação de logotipos (marcas) e slogan de projetos, fica terminantemente proibida durante o período eleitoral;
- A aplicação prevalece para todo e qualquer outro material não citado e, deverá ter a aprovação prévia da equipe da SECOM, através do e-mail [design@prefeitura.sp.gov.br](mailto:design@prefeitura.sp.gov.br).



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

NON DVCO DVCO